



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura de Porciúncula

Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Serv. Públicos Municipais

Rua João Francisco Braz, 708 – CEP: 28.390-000 - Tel.: (22) 3842 – 1819

www.caprem.rj.gov.br

Ato nº 06/2021

O Presidente da CAPREM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2164/2015;

RESOLVE, tendo em vista o requerido no Processo CAPREM nº 99/2020, conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor municipal Sebastião Carlos de Souza, Apoio urbano rural, matrícula nº 118-0, admitido por concurso em 01/07/1994, nível de referência 9, com base no art. 64 da Lei Municipal nº 2.164/2015 e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, aplicáveis por força do §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais no valor de R\$ 2.792,33 (Dois mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base (Ref. 9): R\$ 1.410,27 – art. 105 da LCM 70/2010 e Lei Mun. 2.273/2019, Triênio (33%): R\$ 465,39 – art. 131 da LCM 70/2010, Insalubridade (40%): R\$ 564,10 – art. 122 e 218, par. único da Lei Mun. Comp. 70/2010 e Adicional noturno (25%): R\$ 352,57 – Art. 123 e 218, par. único da Lei Mun. Comp. 70/2010, com efeitos válidos desde 01/01/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Porciúncula-RJ, 07/01/2021

Rodrigo Lopes Mantovani
Presidente da CAPREM